

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 115/2020

ANO

2020



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

108/2020

EMENTA

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

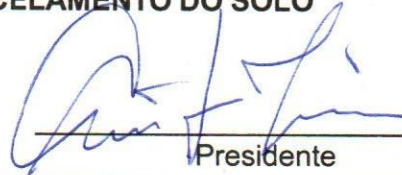
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 10 / 11 / 20



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 11 / 20

APROVADO 10 / 11 / 20

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 10 / 11 / 20

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 105 / 2020

Data: 11 / 11 / 20

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 105/2020
PROJETO DE LEI Nº 108/2020

“Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 219.100,00** (duzentos e dezenove mil e cem reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO		
030700		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO		
17		Saneamento		
17	512	Saneamento Básico Urbano		
17 512	0117	Obras e Saneamento		
17	512	0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - ETA		
	47	3.3.90.30.00 Material de Consumo		
	0.04.00			110.000
Geral		Valor do Crédito: R\$ 20.000,00		
	49	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		
Jurídica	0.04.00			110.000
Geral		Valor do Crédito: R\$ 199.100,00		

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03	01	GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA		
030100		GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA		
04		Administração		
04	122	Administração Geral		
04	122	0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência		
	03	3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias -		
INSS	0.04.00			110.000
Geral		Valor do Débito: R\$ 4.500,00		

03	02	PROCURADORIA GERAL		
030200		PROCURADORIA GERAL		
02		Judiciária		

www.camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

02 061 061 Ação Judiciária
0113 Administração Geral

10 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 10.000,00

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administra Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de

Obras - Administração

0.04.00 110.000 Geral

18 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil
0.04.00 110.000
Geral

Valor do Débito: R\$ 15.000,00

19 3.1.90.11.00 Contribuições Previdenciárias - INSS
0.04.00 110.000
Geral

Valor do Débito: R\$ 15.000,00

03 05 SEÇÃO DE TESOURARIA
030500 SEÇÃO DE TESOURARIA
04 Administração
04 129 Administração de Receitas
04 129 0115 Tesouraria
04 129 0115 2115 0000 Manutenção da Tesouraria
0.04.00 110.000 Geral

33 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000
Geral

Valor do Débito: R\$ 15.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - ETA

46 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil
[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Geral 0.04.00 110.000

Valor do Débito: R\$ 4.600,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 2117 0000 Manutenção do Setor de Obras e

Saneamento

52 3.1.91.62.00 Aquisição de produtos para
revenda 0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R\$ 8.000,00

53 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0.04.00 110.000

Geral

Valor do Débito: R\$ 147.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
11 de novembro de 2020


ANICETO FACIONE
PRESIDENTE


NEIVA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE


LEANDRO MESQUITA MAGOGA
1º SECRETÁRIO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes à realização de manutenção geral desta autarquia.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Aniceto Facione

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.

PROJETO DE LEI Nº 108/2020

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 219.100,00** (duzentos e dezenove mil e cem reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17		Saneamento
17	512	Saneamento Básico Urbano
17 512	0117	Obras e Saneamento
17	512	0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - ETA
	47	3.3.90.30.00 Material de Consumo
		0.04.00 110.000 Geral
		Valor do Crédito: R\$ 20.000,00
	49	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
		0.04.00 110.000 Geral
		Valor do Crédito: R\$ 199.100,00

Jurídica

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03	01	GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA
030100		GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA
04		Administração
04	122	Administração Geral
04	122	0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência
	03	3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias - INSS
		0.04.00 110.000 Geral
		Valor do Débito: R\$ 4.500,00

03 02 PROCURADORIA GERAL
030200 PROCURADORIA GERAL
02 Judiciária
02 061 Ação Judiciária
02 061 0113 Administração Geral

Civil 10 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 10.000,00

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração

04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administra Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de
Equip/Execução de Obras - Administração
0.04.00 110.000 Geral

Pessoal Civil 18 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 15.000,00

19 3.1.90.11.00 Contribuições Previdenciárias - INSS
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 15.000,00

03 05 SEÇÃO DE TESOURARIA
030500 SEÇÃO DE TESOURARIA
04 Administração
04 129 Administração de Receitas
04 129 0115 Tesouraria
04 129 0115 2115 0000 Manutenção da Tesouraria
0.04.00 110.000 Geral

Civil 33 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 15.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento

17 512 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - ETA

46 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 4.600,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0117 Obras e Saneamento

17 512 0117 2117 0000 Manutenção do Setor de Obras e

Saneamento

52 3.1.91.62.00 Aquisição de produtos para revenda

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 8.000,00

53 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil

0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 147.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de Novembro de 2020.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

10 / 11 / 20

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

09 NOV. 2020

 **PROT. Nº 441**

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº.108/2020**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "que "Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
10 de novembro de 2020


Vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão


Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Relator


Vereador JHONATAN MAGALHAES
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
10 / 11 / 20

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 115/2020

PROJETO DE LEI Nº 108/2020.

Ementa: “Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.”

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2020.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Relator

a) vereador **JHONATAN MAGALHAES**
Membro

a: justiça

Processo nº. 115/2020

PROJETO DE LEI Nº 108/2020.

Ementa: “Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.”

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2020.

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão

a) vereador **NEIVA DE SOUZA VIEIRA**
Relator

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças